



DECRETO nº 2.581, de 02 de julho de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.955, de 02 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 94.933,89 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024, Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.955, de 02/07/2025, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.955, de 02 de julho de 2025, e, por consequência, incluído ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 94.933,89 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0129.2420 – APOIO A CULTURA		
Elem. Despesa:	3.33.90.48.00.00.00.00.17190001 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.	R\$	13.180,17
	3.33.50.43.00.00.00.00.17190001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.	R\$	30.753,72
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0122.0124.2169 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.26601074 – VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	42.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.00.26601074 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	94.933,89

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – superávit financeiro, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 26601074 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Superávit.

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 43.933,89 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a ser formalizado no presente exercício de 2025, proveniente de transferências da União, Fonte: 17190001 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 02/07/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 02/07/2025.
